

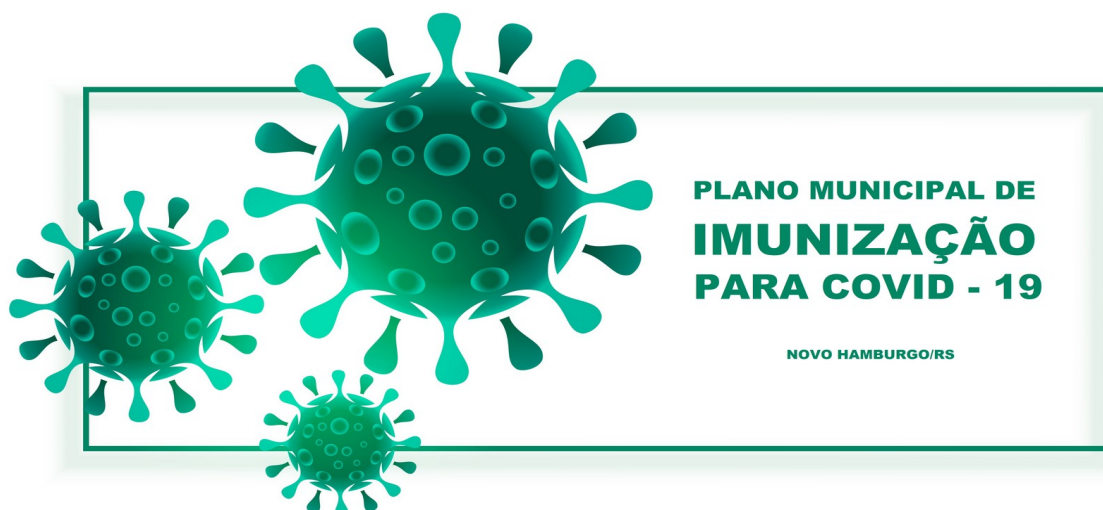


Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Secretaria Municipal da Saúde
Coordenação de Atenção Integral à Saúde

Versão: 01

Data: 12/02/2021

Revisão: 03



	Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo Secretaria Municipal da Saúde Coordenação de Atenção Integral à Saúde	Versão: 01
		Data: 12/02/2021
		Revisão: 03

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	p.04
2. OBJETIVO DO PLANO	p.05
2.1 OBJETIVO GERAL.....	p.05
2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS.....	p.05
3. OBJETIVO DA VACINAÇÃO.....	p.06
4. GRUPOS PRIORITÁRIOS DEFINIDOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE.....	p.06
5. PROPOSTA DE FASES PARA VACINAÇÃO.....	p.12
5.1 PRÉ DEFINIÇÃO DA PRIMEIRA FASE.....	p.12
5.2 ESTIMATIVA DO MUNICÍPIO LEVANDO EM CONTA OS TRABALHADORES DE SAÚDE E POPULAÇÃO IDOSA ACIMA DE 60 ANOS.....	p.16
6. ESTRATÉGIAS DE VACINAÇÃO QUANTO AOS QUANTITATIVOS DE VACINAS RECEBIDAS.....	p.17
7. OUTROS GRUPOS POPULACIONAIS PRIORITÁRIOS	p.19
8. VACINAS COVID-19.....	p.19
8.1 PLATAFORMAS TECNOLÓGICAS DAS VACINAS COVID-19 EM PRODUÇÃO.....	p.19
8.2 VACINAS CANDIDATAS EM FASE III DE PESQUISAS.....	p.21
9. LOCAIS DE APLICAÇÃO	p.25
10. HORÁRIOS DE ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE PARA APLICAÇÃO DA VACINA.....	p.25
11. ATORES DE EXECUÇÃO.....	p.26
12. ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO.....	p.26
13. ALTERAÇÕES DO PLANO DE IMUNIZAÇÃO PARA COVID – 19.....	p.27
14. REFERÊNCIAS.....	p.28

	Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo Secretaria Municipal da Saúde Coordenação de Atenção Integral à Saúde	Versão: 01
		Data: 12/02/2021
		Revisão: 03

Elaborado por:

Edson Luís da Silva – Enfermeiro - Secretaria Municipal de Saúde
Juliana Zavaski – Enfermeira - Secretaria Municipal de Saúde
Julyana Sthéfanie Simões Matos – Médica Veterinária - Secretaria Municipal de Saúde
Lisa Gaspar Ávila – Médica Veterinária - Secretaria Municipal de Saúde
Marcelo André Reidel - Diretor Administrativo - Secretaria Municipal de Saúde
Marcia Aparecida Moratelli Pospichil – Enfermeira - Grupo Solução em Gestão
Maristela Silva – Diretora da Saúde - Secretaria Municipal de Saúde
Melissa Edith Martin – Enfermeira - Fundação Municipal de Saúde
Paulo Roberto Luchesi Soares – Médico - Secretaria Municipal de Saúde
Roberta Andrea Frank – Enfermeira Secretaria Municipal de Saúde
Tânia Terezinha da Silva – Presidente da Fundação Municipal de Saúde

	Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo Secretaria Municipal da Saúde Coordenação de Atenção Integral à Saúde	Versão: 01
		Data: 12/02/2021
		Revisão: 03

PLANO MUNICIPAL DE IMUNIZAÇÕES

INTRODUÇÃO

A COVID – 19, causada pelo SARS – COV – 2, é a maior Pandemia da história recente da humanidade, causadora da infecção respiratória aguda potencialmente grave, com alta transmissibilidade e disseminação global. Sua transmissão ocorre principalmente entre pessoas por meio de gotículas respiratórias ou contato com objetos e superfícies contaminadas. Dentre os sintomas mais comuns estão: tosse, coriza, febre, dor de garganta, perda de olfato (anosmia), alteração do paladar (ageusia), distúrbios gastrintestinais (náuseas/vômitos/diarreia), cansaço e dificuldade para respirar, os quais aparecem gradualmente e geralmente são leves na maioria dos casos.

Segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS), cerca de 80% das pessoas com COVID-19 se recuperam da doença sem precisar de tratamento hospitalar. Entretanto, uma em cada seis pessoas infectadas pelo SARS-CoV-2 desenvolvem formas graves da doença. Pessoas idosas e/ou com morbidades, a exemplo de pessoas com problemas cardíacos e pulmonares, diabetes ou câncer, dentre outros, têm maior risco de evoluírem para formas graves da doença. As medidas não farmacológicas para conter a transmissão do novo coronavírus, que apesar de terem sido fundamentais até o presente momento, tem elevado custo social e econômico, tornando-se imprescindível dispor de uma vacina contra a doença.

Diversos países e empresas farmacêuticas estão empreendendo esforços na produção de uma vacina segura e eficaz contra a COVID-19. O Planejamento da Vacinação Nacional está sendo orientado em conformidade com o registro e licenciamento de vacinas onde no Brasil, esta é uma atribuição da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), conforme Lei nº 6.360/1976 e regulamentos técnicos como RDC nº 55/2010, RDC 348/2020 e RDC nº 415/2020.

De acordo com a RDC nº 444, de 10 de dezembro de 2020, que estabelece a autorização temporária de uso emergencial em caráter experimental de vacinas COVID-19 para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância

	Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo Secretaria Municipal da Saúde Coordenação de Atenção Integral à Saúde	Versão: 01
		Data: 12/02/2021
		Revisão: 03

nacional, decorrente do surto de SARS-CoV-2, são estabelecidos critérios mínimos a serem cumpridos pelas empresas para submissão do pedido de autorização temporária de uso emergencial durante a vigência da emergência em saúde pública.

Frente a busca mundial pela vacina COVID 19, foi viabilizado pelo governo brasileiro crédito orçamentário de forma extraordinária em favor do Ministério da Saúde, possibilitando ações necessárias para a produção e disponibilização de vacinas COVID-19 à população brasileira. Esta busca mundial através da tecnologia, produção e aquisição do imunobiológico, torna inicialmente limitada a disponibilidade da vacina.

Considerando esta disponibilidade limitada de doses da vacina faz-se necessário definir grupos prioritários para a vacinação, levando em consideração que os grupos de maior risco para agravamento e óbito deverão ser priorizados inicialmente.

Portanto frente ao cenário pandêmico vivenciado por todos, sendo a grande maioria da população altamente suscetível à infecção pelo vírus SARS-CoV-2 é imprescindível que se mantenha como prioridade a manutenção do funcionamento da força de trabalho dos serviços de saúde e a manutenção do funcionamento dos serviços essenciais.

O Plano Municipal de Imunização é um documento norteador para operacionalização da campanha de vacinação, informando como ocorrerá a distribuição das vacinas em nosso Município além de comunicação e mobilização sobre a importância da vacinação.

2 OBJETIVO DO PLANO

2.1 Objetivo Geral:

- Estabelecer as ações e estratégias para operacionalização da vacinação contra a COVID-19 no Município de Novo Hamburgo/RS.

2.2 Objetivos Específicos:

- Definir grupos prioritários para vacinação;



- Realizar planejamento para otimizar os recursos existentes para operacionalização da vacinação;
- Organizar as equipes e estruturas que serão referências para a Vacinação.

3. OBJETIVO DA VACINAÇÃO

Considerando a transmissibilidade da COVID-19, cerca de 60 a 70% da população precisaria estar imune para interromper a circulação do vírus. Desta forma estima-se que seria necessário a vacinação de 70% ou mais da população (observando que dependemos da efetividade da vacina em prevenir a transmissibilidade) para redução do adoecimento por Covid – 19.

Neste momento inicial onde ainda não existe ampla disponibilidade da vacina no mercado mundial, considera-se como objetivo principal da vacinação o direcionamento na redução da morbidade e mortalidade pela COVID-19, com o estabelecimento de grupos prioritários para a vacinação, onde deverão ser definidos fases/etapas onde os grupos de maior risco para agravamento e óbito sejam priorizados.

De acordo com estas necessidades todos os esforços devem estar voltados para vacinar toda população alvo. O Programa Nacional de Imunizações (PNI) estabeleceu como meta, vacinar pelo menos 90% da população alvo de cada grupo, uma vez que é de se esperar que uma pequena parcela da população apresente contraindicações à vacinação.

4. GRUPOS PRIORITÁRIOS DEFINIDOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE

O grupo prioritário foi definido por preservação do funcionamento dos serviços de saúde, proteção dos indivíduos com maior risco de desenvolvimento de formas graves e óbitos, seguido da preservação do funcionamento dos serviços essenciais e proteção dos indivíduos com maior risco de infecção.

Desta forma foram elencadas as seguintes populações-alvo como grupos prioritários para vacinação conforme sugerido pelo Ministério da Saúde, onde o escalonamento

	Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo Secretaria Municipal da Saúde Coordenação de Atenção Integral à Saúde	Versão: 01
		Data: 12/02/2021
		Revisão: 03

desses grupos populacionais para vacinação se dará conforme disponibilidade das doses de vacina, após a liberação para uso emergencial pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa):

- Trabalhadores da área da saúde;
 - Pessoas idosas residentes em Instituições de Longa Permanência (institucionalizadas);
 - Pessoas a partir de 18 anos de idade com deficiência, residentes em Residências Inclusivas (institucionalizadas);
 - População indígena vivendo em terras indígenas;
 - Equipes de vacinação que estiverem inicialmente envolvidas na vacinação dos grupos elencados;
 - Instituições de Longa Permanência de Idosos e de Residências Inclusivas (Serviço de Acolhimento Institucional em Residência Inclusiva para jovens e adultos com deficiência);
 - Trabalhadores dos serviços de saúde públicos e privados, tanto da urgência quanto da atenção básica, envolvidos diretamente na atenção/referência para os casos suspeitos e confirmados de COVID-19;
 - Demais trabalhadores de saúde;
- Cabe esclarecer que TODOS os trabalhadores da saúde serão contemplados com a vacinação, entretanto a ampliação da cobertura desse público será gradativa, conforme a disponibilidade de vacinas.

Os detalhamentos das especificações dos grupos prioritários e recomendações para vacinação dos grupos elencados acima encontram-se abaixo:

	Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo Secretaria Municipal da Saúde Coordenação de Atenção Integral à Saúde	Versão: 01
		Data: 12/02/2021
		Revisão: 03

ANEXO 1

Descrição dos grupos prioritários e recomendações para vacinação

População-alvo	Definição	Recomendações
Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	Pessoas com 60 anos ou mais que residem em instituições de longa permanência para idosos (ILPI), como casa de repouso, asilo e abrigo.	Será solicitado documento que comprove a residência. Orienta-se vacinação no local contemplando todos os residentes (mesmo com idade inferior a 60 anos) e todos os trabalhadores desses locais.
Pessoas com Deficiência Institucionalizadas	Pessoas com deficiência que vivem em residência inclusiva (RI), que é uma unidade ofertada pelo Serviço de Acolhimento Institucional, para jovens e adultos com deficiência.	Deficiência autodeclarada e documento que comprove a residência. Orienta-se vacinação no local, contemplando todos os trabalhadores locais.
Trabalhadores da Saúde	Trabalhadores dos serviços de saúde são todos aqueles que atuam em espaços e estabelecimentos de assistência e vigilância à saúde, sejam eles hospitais, clínicas, ambulatorios, laboratórios e outros locais. Desta maneira, compreende tanto os profissionais da saúde – como médicos, enfermeiros, nutricionistas, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, biólogos, biomédicos, farmacêuticos, odontólogos, fonoaudiólogos, psicólogos, assistentes sociais, profissionais da educação física, médicos veterinários e seus respectivos técnicos e auxiliares – quanto os trabalhadores de apoio, como recepcionistas, seguranças, pessoal da limpeza, cozinheiros e auxiliares, motoristas de ambulâncias e outros, ou seja, aqueles que trabalham nos serviços de saúde, mas que não estão prestando serviços direto de assistência à saúde das pessoas. A vacina também será ofertada para acadêmicos em saúde e estudantes da área técnica em saúde em estágio Hospitalar, Atenção Básica e Clínicas, aqueles profissionais que atuam em cuidados domiciliares como os cuidadores de idosos e doulas/parteiras, bem como funcionários do sistema funerário que tenham contato com cadáveres potencialmente contaminados.	Para o planejamento da ação, torna-se oportuno a identificação dos serviços e levantamento do quantitativo dos trabalhadores da saúde envolvidos na pandemia nos diferentes níveis de complexidade da rede de saúde. O envolvimento de associações profissionais, sociedades científicas, da direção dos serviços de saúde e dos gestores, na mobilização dos trabalhadores, poderão ser importantes suporte para os organizadores, seja para o levantamento, seja para definir a melhor forma de operacionalizar a vacinação. Nessa estratégia será solicitado documento que comprove a vinculação ativa do trabalhador com o serviço de saúde ou apresentação de declaração emitida pelo serviço de saúde.
Povos indígenas vivendo em terras indígenas	Indígenas vivendo em terras indígenas com 18 anos ou mais atendidos pelo Subsistema de Atenção à Saúde Indígena.	A vacinação será realizada em conformidade com a organização dos Distritos Sanitários Especiais

	Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo Secretaria Municipal da Saúde Coordenação de Atenção Integral à Saúde	Versão: 01
		Data: 12/02/2021
		Revisão: 03

		forças de segurança e salvamento ou apresentação de declaração emitida pelo serviço em que atua.
Forças Armadas	Membros ativos das Forças Armadas (Marinha, Exército e Aeronáutica).	Nessa estratégia será solicitado documento que comprove a vinculação ativa com o serviço de forças armadas ou apresentação de declaração emitida pelo serviço em que atua.
Trabalhadores da educação	Todos os professores e funcionários das escolas públicas e privadas do ensino básico (creche, pré-escolas, ensino fundamental, ensino médio, profissionalizantes e EJA) e do ensino superior.	Nessa estratégia será solicitado documento que comprove a vinculação ativa do profissional com a escola ou apresentação de declaração emitida pela instituição de ensino.
Pessoas com deficiência permanente grave	Para fins de inclusão na população-alvo para vacinação, serão considerados indivíduos com deficiência permanente grave aqueles que apresentem uma ou mais das seguintes limitações: 1 - Limitação motora que cause grande dificuldade ou incapacidade para andar ou subir escadas. 2 - Indivíduos com grande dificuldade ou incapacidade de ouvir (se utiliza aparelho auditivo esta avaliação deverá ser feita em uso do aparelho). 3- Indivíduos com grande dificuldade ou incapacidade de enxergar (se utiliza óculos ou lentes de contato, esta avaliação deverá ser feita com o uso dos óculos ou lente). 4- Indivíduos com alguma deficiência intelectual permanente que limite as suas atividades habituais, como trabalhar, ir à escola, brincar, etc.	Deficiência autodeclarada ou por meio da apresentação de comprovante que demonstre possuir a limitação permanente grave (exames, receitas, relatório médico, prescrição medida, entre outros)
Caminhoneiro	Motorista de transporte rodoviário de cargas definido no art. 1º, II da Lei nº 13.103, de 2 de março de 2015, que trata da regulamentação da profissão de motoristas.	Nessa estratégia será solicitado documento que comprove o exercício efetivo da função de motorista profissional do transporte rodoviário de cargas (caminhoneiro).
Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário de Passageiros Urbano e de Longo Curso	Motoristas e cobradores de transporte coletivo rodoviário de passageiros urbano e de longo curso.	Nessa estratégia será solicitado documento que comprove o exercício efetivo da função de motorista profissional do transporte de passageiros.
Trabalhadores Portuários	Qualquer trabalhador portuário, incluindo os funcionários da área administrativa.	Nessa estratégia será solicitado documento que comprove o exercício efetivo da função de trabalhador portuário.
Trabalhadores de Transporte Aéreo	Funcionários das companhias aéreas nacionais, definidos pelo Decreto nº 1.232/1962 e pela Lei nº 13.475/2017.	Nessa estratégia será solicitado documento que comprove a situação de trabalhador empregado de companhias aéreas nacionais

	Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo Secretaria Municipal da Saúde Coordenação de Atenção Integral à Saúde	Versão: 01
		Data: 12/02/2021
		Revisão: 03

		Indígena (DSEI) nos diferentes municípios.
Pessoas de 60 anos e mais		Será solicitado documento que comprove a idade.
Povos e comunidades tradicionais ribeirinhas e quilombolas	Povos habitando em comunidades tradicionais ribeirinhas ou quilombolas.	A vacinação deverá ser realizada por meio de estratégias específicas a serem planejadas no nível municipal, em algumas regiões haverá apoio da operação gota.
Grupo com morbidades*	Para indivíduos com uma ou mais morbidades descritas abaixo, de acordo com a faixa etária indicada pela Anvisa. Diabetes mellitus; hipertensão arterial (HA) estágio 3; HA estágios 1 e 2 com lesão em órgão-alvo e/ou comorbidades; hipertensão resistente; doença pulmonar obstrutiva crônica; insuficiência renal; doenças cardiovasculares e cerebrovasculares; indivíduos transplantados de órgão sólido ou de medula óssea; demais indivíduos imunossuprimidos; anemia falciforme; obesidade grau 3 (IMC≥40); síndrome de down.	Indivíduos pertencentes a esses grupos poderão ser pré-cadastrados no SIPNI, aqueles que não tiverem sido pré-cadastrados poderão apresentar qualquer comprovante que demonstre pertencer a um destes grupos de risco (exames, receitas, relatório médico, prescrição médica etc.) Adicionalmente poderão ser utilizados os cadastros já existentes dentro das Unidades de Saúde.
Funcionários do sistema de privação de liberdade.	Agente de custódia e demais funcionários, com exceção dos trabalhadores de saúde.	O planejamento e operacionalização da vacinação nos estabelecimentos penais deverão ser articulados com as Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde e Secretarias Estaduais de Justiça (Secretarias Estaduais de Segurança Pública ou correlatos), conforme a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP).
População privada de liberdade	População acima de 18 anos em estabelecimentos de privação de liberdade.	
Pessoas em situação de rua*	Considera-se população em situação de rua o grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória, definido no art. 1º do decreto nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009.	Autodeclarada e aquelas que se encontram em unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória
Forças de Segurança e Salvamento	Policiais federais, militares, civis e rodoviários; bombeiros militares e civis; e guardas municipais.	Nessa estratégia será solicitado documento que comprove a vinculação ativa com o serviço de

	Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo Secretaria Municipal da Saúde Coordenação de Atenção Integral à Saúde	Versão: 01
		Data: 12/02/2021
		Revisão: 03

Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário	Funcionários das empresas metroferroviárias de passageiros e de cargas.	Nessa estratégia será solicitado documento que comprove a situação de trabalhador empregado de empresas metroferroviárias de passageiros e de cargas
Trabalhadores de Transporte Aquaviário	Funcionários das empresas brasileiras de navegação.	Nessa estratégia será solicitado documento que comprove a situação de trabalhador empregado das empresas brasileiras de navegação.

Fonte: 1) Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas e Pessoas com Deficiência Institucionalizadas: Sistema Único da Assistência Social - SUAS, 2019 - estimada a partir do censo SUAS com uma margem de erro de 100% para incorporar os estabelecimentos privados não registrados no censo no grupo prioritário Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas; 2) Povos indígenas vivendo em terras indígenas: dados disponibilizados pelo Departamento de Saúde Indígena – DESAI, de 2021, incluiu indígenas acima de 18 anos atendidos pelo subsistema de saúde indígena; 3) Trabalhadores de Saúde: estimativa da Campanha de Influenza de 2020 - dados preliminares, incluiu indivíduos entre 18 a 59 anos



5. PROPOSTA DE FASES PARA VACINAÇÃO

Baseado no Plano Nacional de Operacionalização da Vacina contra a COVID-19 e Informe Técnico Campanha Nacional de Vacinação contra a COVID-19 conforme Ministério da Saúde, sugere-se, em nosso Município, de acordo com o número de doses e insumos a serem recebidos para a efetiva aplicação das vacinas, as seguintes etapas, levando em consideração as etapas da tabela de definições acima:

5.1 PRÉ DEFINIÇÃO DA PRIMEIRA FASE:

Será ofertado a vacina para estes grupos conforme o Município estiver em posse da mesma, garantindo a quantidade total para a aplicação da 1º e 2º dose da vacina de acordo os critérios técnicos e orientações do fabricante em cada indivíduo (salvo o Ministério da Saúde optar por ampliar a vacinação da primeira dose e espaçar a aplicação da 2º dose).

Trabalhadores da saúde, população idosa, pessoas com 60 anos ou mais que vivem em Instituições de Longa Permanência (como ILPIs), Pessoas Institucionalizadas com Deficiência e Instituições Psiquiátricas) e população indígena;

A recomendação sobre a priorização da vacinação do COVID-19, datada de 24 de janeiro de 2021, do Centro Estadual de Vigilância em Saúde/Secretaria Estadual da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul e ainda complementada após pactuação com a Diretoria do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde do Rio Grande do Sul-COSEMS em 25 de janeiro de 2021 e Resolução nº 007/21-CIB/RS e ainda a Resolução nº 025/21 – CIB/RS, estabeleceu a estratificação dos trabalhadores de saúde baseada em critérios e justificativas técnicas abaixo descritas.

Os critérios técnicos considerados são os seguintes:

- 1- concentração do vírus em suspensão no ambiente;
- 2- escassez de profissionais de saúde com formação específica;



- 3- serviços fechados em caso de surtos entre profissionais; e
- 4- pacientes vulneráveis, que em muitos cenários não podem receber a vacina, nas quais os profissionais se tornam os vetores principais.

Já as justificativas técnicas são:

- áreas exclusivas COVID-19 vão apresentar concentração maior do vírus;
- ventilação mecânica e outros aparelhos favorecem suspensão do vírus no ambiente;
- áreas fechadas em instituições podem apresentar surto e acarretar o fechamento de unidades devido a contaminação dos profissionais; e
- pacientes críticos ou pacientes com imunossupressão necessitam de contatos com profissionais de saúde - local onde estão em maior risco de contágio.

A Secretaria Estadual da Saúde/RS, de acordo com a Resolução N° 025/21 – CIB/RS, de 11 de fevereiro de 2021 em seu artigo 1°, parágrafo 2°, resolveu alterar o ordenamento prioritário para vacinação definido anteriormente na Resolução n° 007/21 – CIB/RS, ficando assim definida a ordem de prioridade que segue abaixo.

1. Equipes de Vacinadores Volantes; Profissionais de saúde responsáveis pela vacinação de ILPI ou indígenas – ou ainda os primeiros profissionais de saúde.
2. UTI e CTI COVID-19 (considerar área fechada*);
3. Rede de Urgência e Emergência (incluir UPA, SPA e SAMU); Unidades de Pronto Atendimento; Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, que inclui os motoristas que atuam em pronto atendimentos ou transporte de pacientes de demanda espontânea, área de higienização, segurança, administrativo, profissionais de nível superior, técnico ou médio.
4. Unidade de internação clínica para COVID-19 (considerar área fechada*);
5. Ambulatórios exclusivos COVID-19 (ou preferencialmente COVID 19): Trabalhadores de saúde que atuam em atendimento domiciliar para COVID-19, ou com sintomas de COVID-19, quer sejam ambulatórios de especialidades clínicas específicas ou ambulatórios primários como Unidades Básicas de Saúde, Postos de Saúde e equipe de atendimento domiciliar ou reabilitação para pacientes com COVID-19, ou com demanda



preferencial de síndrome gripal ou sintomas respiratórios. Devem ser vacinados todos os trabalhadores do setor: todos os profissionais de diferentes categorias, nível superior, técnico e médio, administrativo, higienização, segurança e transporte. > Priorizar unidades de saúde que atendam preferencialmente COVID-19 ou profissionais que realizem preferencialmente atendimento a COVID-19. Ou, ainda, profissionais que atuem em UNIDADES DE REFERÊNCIA ou COLETA de exames – *Swab* nasofaríngeo e orofaríngeo – PARA CASOS SUSPEITOS DE COVID-19.

6. Coletadores de *Swab* nasofaringe e orofaríngeo alocados em Centros de atendimento COVID-19, Unidades Básicas de Saúde e ambulatorios com sala de coleta da rede assistencial;

7. Ambulatório de demanda espontânea ou atenção primária/atenção básica: ambulatorios e unidades de saúde com atendimento ou avaliação de sintomáticos respiratórios**, Atenção Básica que realizem atendimento de demanda espontânea, Unidades Básicas de Saúde e Postos de Saúde. Considerar área fechada todos os profissionais, tais como de nível superior, técnico, higienização, segurança, transporte, administrativo ou qualquer outro trabalhador da unidade de saúde, incluindo unidades de saúde prisional;

8. Serviços ou Ambulatórios que prestam atendimentos à pacientes imunossupressos: Clínicas de Hemodiálise, Quimioterapia ou Radioterapia, Cuidados Paliativos, Oncologia entre outros serviços que realizem assistência direta a pacientes com imunossupressão ; quer seja em ambulatorios ou equipes de atendimento domiciliar. Atendimento às pessoas com imunossupressão: clínicas de diálise, quimioterapia ou radioterapia assim como outros locais que atendem a pacientes com imunossupressão. Avaliar locais que atendem a pacientes que não possam receber a vacina por questão imunológica – uso de medicamentos, por exemplo;

9. Áreas não COVID-19 de hospitais e demais hospitais (não COVID-19);

10. Demais Ambulatórios e Pronto Atendimento não COVID-19- incluindo a totalidade da Atenção Primária/Atenção Básica- ou seja todas as unidades e postos de saúde. Área



fechada. Todos os profissionais de nível superior, técnico, higienização, segurança, transporte, administrativo, ou qualquer outro trabalhador da unidade de saúde;

11. Consultórios, laboratórios e farmácias de instituições privadas - profissionais de saúde que realizam coleta de SWAB, e demais profissionais de saúde que realizam atendimentos eletivos ou assistência ao público em geral: as doses de vacinas serão destinadas aos estabelecimentos privados descritos nesse item, após a vacinação dos profissionais de saúde da rede de assistência à saúde correspondente ao SUS ser concluída. Coletadores: Os coletadores de Swab nasofaríngeo e orofaríngeo que realizam a coleta nas Instituições PRIVADAS devem comprovar a sua atividade, através do número de exames CADASTRADOS NO E-SUS Notifica (mesmo que comprovado pelo CNES do estabelecimento, sendo no máximo um profissional por CNES) e comunicação prévia enviada ao respectivo Conselho Profissional com os dados da regularidade das coletas.

12. Profissionais liberais ou de estabelecimentos de saúde com atividade assistencial direta e presencial: Profissionais de saúde devidamente habilitados para exercício da profissão, os quais deverão no ato da vacinação apresentar no mínimo: 1) Habilitação profissional; 2) Documento que comprove o exercício profissional atual;

13. Trabalhadores de saúde – realizam ações em saúde sem prestar assistência direta a um paciente, tais como Vigilância em Saúde e Gestão em Saúde: Demais Trabalhadores de saúde que atuem na vigilância ou gestão em saúde e estejam com cumprimento da carga horária integral presencial e atuação em atividades essenciais.

Observação: Acadêmicos dos diferentes níveis de ensino estarão inclusos nos grupos, conforme área prática de atuação.

Notas explicativas (segundo recomendação sobre priorização de vacinas DVE/CEVS-RS/SES-RS DE 24 e 25 DE JANEIRO DE 2021):

- > O critério não faz distinção quanto a natureza jurídica da instituição: públicos, filantrópicos ou privados;
- > * - ÁREA FECHADA: Vacinar 100% dos trabalhadores de saúde – profissionais de

	Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo Secretaria Municipal da Saúde Coordenação de Atenção Integral à Saúde	Versão: 01
		Data: 12/02/2021
		Revisão: 03

saúde de diferentes categorias (incluindo nível superior e técnico), trabalhadores de higienização, de setor administrativo ou segurança (conforme organização de cada local), motoristas de ambulância e outros técnicos.

> ** - SINTOMÁTICOS RESPIRATÓRIOS: atendimentos por demanda espontânea de pessoas com qualquer sintoma respiratório – mesmo que não feche critérios para síndrome gripal ou caso suspeito da COVID-19. Por exemplo, são sintomáticos respiratórios os pacientes apenas com coriza, sintomas de rinossinusite ou exacerbação de asma que podem estar com sintomas devido a COVID-19 e não reconhecer dessa forma.

5.2 Estimativa do Município levando em conta os Trabalhadores de Saúde e População Idosa acima de 60 anos:

A estimativa de Doses a serem aplicadas considerando a Primeira e Segunda Fase, baseado na última Campanha de Vacinação para Influenza/2020 seguem na tabela abaixo e dependerá do número de vacinas/insumos a serem disponibilizados para o Município:

Público alvo	Estimativa IBGE 2020	Doses da vacina contra a gripe aplicadas na Campanha de 2020	Estimativa de doses a serem aplicadas na 1ª fase da Campanha contra a COVID-19
Trabalhadores de Saúde	7.124	8.726	9.000
Idosos acima de 60 anos	26.461	30.634	31.000

	Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo Secretaria Municipal da Saúde Coordenação de Atenção Integral à Saúde	Versão: 01
		Data: 12/02/2021
		Revisão: 03

6 ESTRATÉGIAS DE VACINAÇÃO QUANTO AOS QUANTITATIVOS DE VACINAS RECEBIDAS (Locais, Equipes e Públicos alvos):

ETAPAS	ESTIMATIVA DE DOSES	LOCAIS	EQUIPES	PÚBLICOS-ALVO
E T A P A 1	A) Até 5.000 Doses	Hospitais (UTIs) /CTC/ SAMU ILPIs Atendimento COVID 19 Ambulatorial Instituições com Pessoas com Deficiência	4 Equipes Volantes	A) Trabalhadores da Saúde tais como alocados em UTIs; Centro de Triagem do COVID (CTC); SAMU, Unidades da Atenção Básica de Saúde que atendem COVID 19 (Unidade Básica de Saúde e Unidades de Saúde da Família); Unidade de Pronto Atendimento Centro e Unidade de Pronto Atendimento Canudos (UPAs); Residentes de ILPIs de 60 anos ou mais; Pessoas Institucionalizadas com Deficiência;
	B) Até 10.000	Serviço de Atenção Especializada Centro de Especialidades Médicas Centro de Especialização e Reabilitação IV	4 Equipes Volantes + Drive Thru	B) Trabalhadores de Saúde tais como: Serviço de Atenção Especializada (SAE); Centro de Especialidades Médicas (CEM); Amigos do Bebê; Centro de Especialização e Reabilitação IV; Serviços Hospitalares Terceirizados que prestam Serviços para o SUS; Demais Trabalhadores de Saúde;
E T A P A	20.000 Doses	Casa de Vacina Drive Thru	Equipe da Casa de Vacina + Voluntários de Instituições de Ensino na área da	Prioridades: 1º Idosos Acamados; 2º Idosos com 85 anos e mais; 3º Idosos com 80 até 84 anos;

	Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo Secretaria Municipal da Saúde Coordenação de Atenção Integral à Saúde	Versão: 01
		Data: 12/02/2021
		Revisão: 03

2	30.000 Doses	Casa de Vacina UBS Santo Afonso UBS Canudos UBS Primavera USF Lomba Grande	Equipes da Casa de Vacina + Equipes das 04 Unidades de Saúde	4° Idosos com 75 até 79 anos; 5° Idosos 70 a 74 anos; 6° Idosos 65 a 69 anos; 7° Idosos 60 a 64 anos;
	40.000 Doses	Em todas as 26 Unidades de Saúde Drive Thru Unidade Móvel	Equipes de todas as Unidades de Saúde + Instituições de Ensino na área da saúde	
E T A P A 3	50.000 Doses	Em todas as Unidades de Saúde Drive Thru Unidade Móvel	Equipes de todas as Unidades de Saúde + Instituições de Ensino na área da saúde	Pessoas com Comorbidades (como portadores de doenças renais crônicas, cardiovasculares, entre outras); População privada de liberdade, Pessoas em situação de rua;
	60.000 Doses ou mais	Em todas as Unidades de Saúde Drive Thru Unidade Móvel	Equipes de todas as Unidades de Saúde + Instituições de Ensino na área da saúde	Trabalhadores dos serviços essenciais (forças de segurança e salvamento e funcionários do sistema de privação de liberdade); Outros grupos a serem definidos como Prioritários.
	70.000 Doses	Em todas as Unidades de Saúde Drive Thru Unidade Móvel	Equipes de todas as Unidades de Saúde + Instituições de Ensino na área da saúde	



7 OUTROS GRUPOS POPULACIONAIS PRIORITÁRIOS:

Outros grupos populacionais poderão ser contemplados como prioritários na continuidade das fases, conforme aprovação, disponibilidade e cronograma de entregas a serem adquiridas pelos entes governamentais. Conforme parágrafo 2º da Resolução nº25/21-CIB/RS de 11 de fevereiro de 2021, a inclusão de novos grupos aptos à vacinação por meio destas Resoluções, não implicam na exclusão das prioridades anteriormente pactuadas e não inviabilizam a continuidade das ações de imunização, visto que o objetivo é a ampliação gradual da cobertura populacional.

8 VACINAS COVID-19

De acordo com o panorama da OMS, atualizado em 10 de dezembro de 2020, existem 162 vacinas COVID-19 candidatas em fase pré-clínica de pesquisa e 52 vacinas candidatas em fase de pesquisa clínica.

Das vacinas candidatas em estudos clínicos, 13 se encontram em ensaios clínicos de fase III para avaliação de eficácia e segurança, a última etapa antes da aprovação pelas agências reguladoras e posterior imunização da população.

O detalhamento da produção, estudos em desenvolvimento encontra-se descrito no documento técnico das vacinas em fase III.

8.1 Plataformas Tecnológicas das Vacinas Covid-19 em produção

A seguir são descritas as principais plataformas tecnológicas utilizadas para o desenvolvimento das vacinas em estudo clínico de fase III na ocasião da redação deste documento.

a) Vacinas de vírus inativados – As vacinas de vírus inativados utilizam tecnologia



clássica de produção, através da qual é produzida uma grande quantidade de vírus em cultura de células, sendo estes posteriormente inativados por 17 procedimentos físicos ou químicos. Geralmente são vacinas seguras e imunogênicas, pois os vírus inativados não possuem a capacidade de replicação e assim o organismo não fica exposto às grandes quantidades de antígenos. As vacinas COVID-19 de vírus inativados em fase III são desenvolvidas por empresas associadas aos institutos de pesquisa Sinovac, Sinopharm/Wuhan Institute of Biological Products, Sinopharm/ Beijing Institute of Biological Products e Bharat Biotech.

b) Vacinas de vetores virais – Estas vacinas utilizam vírus humanos ou de outros animais, replicantes ou não, como vetores de genes que codificam a produção da proteína antigênica (no caso a proteína Spike ou proteína S do SARS-CoV-2). Essa tecnologia emprega vetores vivos replicantes ou não replicantes. Os replicantes, podem se replicar dentro das células enquanto os não-replicantes não conseguem realizar o processo de replicação, porque seus genes principais foram desativados ou excluídos. Uma vez inoculadas, estas vacinas com os vírus geneticamente modificados estimulam as células humanas a produzir a proteína Spike, que vão, por sua vez, estimular a resposta imune específica. O vírus recombinante funciona como um transportador do material genético do vírus alvo, ou seja, é um vetor inócuo, incapaz de causar doenças. As vacinas em fase III que utilizam essa plataforma são: Oxford/AstraZeneca (adenovírus de chimpanzé); CanSino (adenovírus humano 5 - Ad5); Janssen/J&J (adenovírus humano 26 – Ad26) e Gamaleya (adenovírus humano 26 – Ad26 na primeira dose, seguindo de adenovírus humano 5 - Ad5 na segunda dose).

c) Vacina de RNA mensageiro – O segmento do RNA mensageiro do vírus, capaz de codificar a produção da proteína antigênica (proteína Spike), é encapsulado em nanopartículas lipídicas. Da mesma forma que as vacinas de vetores virais, uma vez inoculadas, estas vacinas estimulam as células humanas a produzir a proteína Spike,



que vão por sua vez estimular a resposta imune específica. Esta tecnologia permite a produção de volumes importantes de vacinas, mas utiliza uma tecnologia totalmente nova e nunca antes utilizada ou licenciada em vacinas para uso em larga escala. Atualmente as vacinas produzidas pela Moderna/NIH e Pfizer/BioNTec são as duas vacinas de mRNA em fase III. Do ponto de vista de transporte e armazenamento, estas vacinas requerem temperaturas muito baixas para conservação (-70° C no caso da vacina candidata da Pfizer e -20° C por até 6 meses e 2°C a 8°C até 30 dias no caso da vacina candidata da Moderna), o que pode ser um obstáculo operacional para a vacinação em massa, especialmente em países de renda baixa e média.

d) Unidades proteicas – Através de recombinação genética do vírus SARS-CoV2, se utilizam nanopartículas da proteína Spike (S) do vírus recombinante SARS-CoV-2 rS ou uma parte dessa proteína denominada de domínio de ligação ao receptor (RDB). Os fragmentos do vírus desencadeiam uma resposta imune sem expor o corpo ao vírus inteiro. Tecnologia já licenciada e utilizada em outras vacinas em uso em larga escala. Requer adjuvantes para indução da resposta imune. As vacinas COVID -19 que utilizam esta tecnologia em fase III são a vacina da Novavax, que utiliza como adjuvante a MatrizM1™, e a vacina desenvolvida pela “Anhui Zhifei Longcom Biopharmaceutical” e o “Institute of Microbiology, Chinese Academy of Sciences”. Existem ainda cerca de 40 outras vacinas em estudos clínicos de fase I/II, além de mais de uma centena de projetos em estudos pré-clínicos, o que coloca a possibilidade de haver desenvolvimento de vacinas de 2ª e de 3ª geração, muito mais potentes, com mínimo de reações adversas e conferindo proteção mais longa.

8.2 Vacinas candidatas em fase III O quadro abaixo traz um resumo dos dados disponíveis até a data da atualização deste documento (11/12/2020) a respeito das diferentes vacinas em estudos de fase III. Dados adicionais sobre as demais vacinas encontram-se abaixo:



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Secretaria Municipal da Saúde
Coordenação de Atenção Integral à Saúde

Versão: 01

Data: 12/02/2021

Revisão: 03

Vacina	Plataforma	País e número Participantes	Faixa etária	Esquema Vacinal	Via de aplicação	Conservação	Link de acesso ao protocolo clínico registrado
1. Coronavac	Inativada	Brasil (13.060)	> 18 anos	2 doses, intervalo 14 dias	IM	2°C a 8°C	Clinical Trial of Efficacy and Safety of Sinovac's Adsorbed covid-19 (Inactivated) Vaccine in Healthcare Professionals - Full Text View - ClinicalTrials.gov
		Indonésia (1.620)	18-59 anos				https://clinicaltrials.gov/ct2/show/NC/T04508075
		Turquia (13.000)	18-59 anos				Clinical Trial For SARS-CoV-2 Vaccine (covid-19) - Full Text View - ClinicalTrials.gov
2. Wuhan Institute of Biological (cepa WIV 04)	Inativada	Emirados Árabes (15.000)	> 18 anos	2 doses, intervalo 21 dias	IM	2°C a 8°C	http://www.chictr.org.cn/showprojen.aspx?proj=56651
		Marrocos (600)	> 18 anos				http://www.chictr.org.cn/showprojen.aspx?proj=62581
3. Beijing Institute of Biological Products (cepa HB02)	Inativada	Argentina (3.000)	18-85 anos	2 doses, intervalo 21 dias	IM	2°C a 8°C	Clinical Trial to Evaluate the Efficacy, Immunogenicity and Safety of the Inactivated SARS-CoV-2 Vaccine (covid-19) - Full Text View - ClinicalTrials.gov
4. Novavax (NVX-CoV 2373)	Subunidade de proteína	Inglaterra (15.000)	18-84 anos	2 doses, intervalo 21 dias	IM	2°C a 8°C	https://clinicaltrials.gov/ct2/show/NC/T04583995
5. CanSino Biological Inc	Vetor viral não replicante	Paquistão (40.000)	> 18 anos	1 dose	IM	2°C a 8°C	Phase III Trial of A covid-19 Vaccine of Adenovirus Vector in Adults 18 Years Old and Above - Full Text



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Secretaria Municipal da Saúde
Coordenação de Atenção Integral à Saúde

Versão: 01

Data: 12/02/2021

Revisão: 03

(Ad5-nCoV)							View - ClinicalTrials.gov
		Rússia (500)	18-85 anos				Clinical Trial of Recombinant Novel Coronavirus Vaccine (Adenovirus Type 5 Vector) Against covid-19 - Full Text View - ClinicalTrials.gov
6. Janssen (Ad26.CO V2.S)	Vetor viral não replicante	EUA (60.000)	> 18 anos	1 ou 2 doses, intervalo 56 dias	IM	2°C a 8°C (3 meses)	A Study of Ad26.COV2.S for the Prevention of SARS-CoV-2-Mediated covid-19 in Adult Participants - Full Text View - ClinicalTrials.gov
7. University of Oxford/AstraZeneca (ChAdOx 1 noV-19)	Vetor viral não replicante	Brasil (2.000)	18-59 anos	1 dose	IM		http://www.isrctn.com/ISRCTN89951424
		Brasil (5.000)	> 18 anos	1 ou 2 doses, intervalo 4-12 semanas	IM	2°C a 8°C	https://clinicaltrials.gov/ct2/show/NC T04536051
		EUA (40.051)	> 18 anos	2 doses, intervalo 28 dias	IM		https://clinicaltrials.gov/ct2/show/NC T04516746
8. Gamaleya Research Institute (Gam-covid-Vac)	Vetor viral não replicante (rAd 26-S+rAd5-S)	Rússia (40.000)	> 18 anos	2 doses, intervalo 21 dias	IM	-18°C (uma formulação e 2°C a 8°C (liofilizada)	https://clinicaltrials.gov/ct2/show/NC T04530396
9. Pfizer/BioNTech/Fosun Pharma (BNT162b 2)	mRNA que codifica SARS-CoV-2 (SaRNA)	EUA, Brasil, Argentina (43.998)	> 16 anos	2 doses, intervalo 21 dias		-70°C e 2°C a 8°C (até 5 dias)	https://clinicaltrials.gov/ct2/show/NC T04368728
10. NIAID Vaccine Research Center/Moderna	RNA mensageiro	EUA (30.000)	> 18 anos	2 doses, intervalo 29 dias	IM	-20°C por (até 6 meses) e 2°C a 8°C (até 30 dias)	A Study to Evaluate Efficacy, Safety, and Immunogenicity of mRNA-1273 Vaccine in Adults

	Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo Secretaria Municipal da Saúde Coordenação de Atenção Integral à Saúde	Versão: 01
		Data: 12/02/2021
		Revisão: 03

(mRNA-1273)						Aged 18 Years and Older to Prevent covid-19 - Full Text View - ClinicalTrials.gov	
11. Anhui Zhifei Longcom Biopharmaceutical/Institute of Microbiology, Chinese Academy of Sciences	Subunidade proteica	China (900)	18-59 anos	2 ou 3 doses, intervalo 28, 56 dias	IM		http://www.chictr.org.cn/showprojen.aspx?proj=64718
12. Bharat Biotech	Inativada	Índia (1.125)	12-65 anos	2 doses, intervalo 28 dias	IM	2°C a 8°C	https://clinicaltrials.gov/ct2/show/NC T04641481
13. Medicago Inc.	Partícula semelhante a vírus (VLP)	Canadá (180)	18-55 anos	2 doses, intervalo 21 dias	IM		https://clinicaltrials.gov/ct2/show/NC T04636697



9 LOCAIS DE APLICAÇÃO PROPOSTOS:

De acordo com o número de vacinas/insumos disponibilizados para o Município poderão ser utilizados os seguintes locais para Aplicação da Vacinação no todo ou parcialmente:

- ◆ Unidades de Saúde (USF e UBS)
- ◆ Casa de Vacina

Poderão ser utilizadas as seguintes estratégias adicionais na aplicação de vacinas conforme necessidade e disponibilidade das doses/insumos ao nosso Município e ainda conforme necessidade poderá ser avaliado outros locais:

- ◆ Sistemas Drive-thru: FENAC e PMNH: Equipamento e acesso à internet.
- ◆ Unidade Móvel da Secretaria Municipal de Saúde com equipamento e acesso à internet: G-Mus.

10 HORÁRIOS DE ATENDIMENTOS NAS UNIDADES DE SAÚDE PARA APLICAÇÃO DA VACINA:

- ◆ Serão ofertados horários estendidos nas seguintes Unidades de Saúde conforme necessidade e doses/insumos disponibilizados ao nosso Município:

- UBS Santo Afonso, UBS Canudos, UBS Primavera, USF Lomba Grande e Casa de Vacinas: das 08h às 20h (Segunda a Sexta-Feira). Se necessário abrirá aos Sábados das 08h as 17h;

- USF Palmeira: 07h às 18h de Segunda a Sexta-Feira e das 07 as 12h aos Sábados;

	Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo Secretaria Municipal da Saúde Coordenação de Atenção Integral à Saúde	Versão: 01
		Data: 12/02/2021
		Revisão: 03

- USF Mundo Novo: 07 as 19h de Segunda a Sexta-Feira;
- Demais Unidades de Saúde: 08h as 17h de Segunda à Sexta-Feira

11 ATORES DE EXECUÇÃO:

- **Sala de Vacinas:** Serão necessários no mínimo 3 Trabalhadores de Saúde por Sala de Vacina durante o Horário de Funcionamento das Unidades;
- **Drive Thru:** 20 Pessoas (o número pode ser revisto, conforme necessidade)
- **Unidade Móvel:** 10 Pessoas (o número pode ser revisto, conforme necessidade)
- **Voluntários de Instituições de Ensino:** Conforme for necessário será solicitado apoio das Instituições de Ensino da área da Saúde como já ocorrem nas Campanhas de Vacinação do Município;

12 ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO:

Serão utilizadas as estruturas já existentes em nosso Município para realização dos Programas Estadual e Nacional de Imunização conforme forem sendo disponibilizados as doses da vacina/insumos:

- O Estado contará com uma rede de apoio, formada por Instituições e Universidades, inclusive com oferta de freezers;
- Para o transporte a nível Estadual, a Secretaria Estadual de Saúde (SES) divulgou que se formem parcerias ou haja a contratação por meio de licitação;
- Para as Vacinas que exigirem temperaturas negativas para conservação, os fabricantes disponibilizarão caixas de acondicionamento que garantam

	Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo Secretaria Municipal da Saúde Coordenação de Atenção Integral à Saúde	Versão: 01
		Data: 12/02/2021
		Revisão: 03

a manutenção da temperatura em até 70°C negativos.

13 ALTERAÇÕES DO PLANO DE IMUNIZAÇÃO PARA COVID – 19

As alterações deste plano de imunização decorrerão das alterações das prerrogativas delineadas pelo Ministério da Saúde, ANVISA, Secretaria Estadual da Saúde, CEVS, flutuações consideradas importantes na contaminação comunitária por SARS – COV – 2 em Novo Hamburgo, bem como do quantitativo de doses de vacina de SARS – COV – 2 encaminhadas ao município no transcorrer da vacinação. Para tanto, dever-se-á considerar o *status* epidemiológico local, possíveis variações de doses enviadas para Novo Hamburgo, alterações qualitativas e/ou quantitativas dos grupos prioritários, tanto quanto quaisquer outros itens de gerenciamento de risco em saúde, gerenciamento da qualidade em saúde e segurança do paciente que se façam necessários.



14. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANVISA. Resolução **RDC N° 55**, de 16 de dezembro de 2010. Dispõe sobre o registro de produtos biológicos novos e produtos biológicos e dá outras providências;

ANVISA. Resolução **RDC N° 348**, de 17 de março de 2020. Define os critérios e os procedimentos extraordinários e temporários para tratamento de petições de registro de medicamentos, produtos biológicos e produtos para diagnóstico in vitro e mudança pós-registro de medicamentos e produtos biológicos em virtude da emergência de saúde pública internacional decorrente do novo Coronavírus;

ANVISA. Resolução de Diretoria Colegiada. Resolução **RDC N° 415**, de 26 de agosto de 2020. Define novos critérios e procedimentos extraordinários para tratamento de petições de registro e mudanças pós-registro de medicamentos e produtos biológicos em virtude da emergência de saúde pública internacional decorrente do novo coronavírus;

ANVISA. Resolução de Diretoria Colegiada **RDC N° 444**, de 10 de dezembro de 2020. Estabelece a autorização temporária de uso emergencial, em caráter experimental, de vacinas Covid-19 para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do surto do novo coronavírus (SARS-CoV-2);

BRASIL, Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. **Boletim Epidemiológico Especial nº 39**. Doença pelo Coronavírus COVID-19. Disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/media/pdf/2020/dezembro/03/boletim_epidemiologico_covid_39.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. **Plano Nacional de Operacionalização de Vacinação contra Covid-19**. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/media/pdf/2020/dezembro/16/plano>

BRASIL. Ministério da Saúde: **Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19**, de 16/12/2020, 1ª edição, 109p.

	Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo Secretaria Municipal da Saúde Coordenação de Atenção Integral à Saúde	Versão: 01
		Data: 12/02/2021
		Revisão: 03

Secretaria Estadual de Saúde do Rio Grande do Sul. CEVS/RS. Plano Estadual de Vacinação contra COVID-19 DO Estado do Rio Grande do Sul. Embasamento; Operacionalização; Avaliação. Versão atualizada em 16/01/2021.

Secretaria Estadual de Saúde do Rio Grande do Sul. Resolução nº 007/21- CIB/RS, de 27 de janeiro de 2021: ...sobre estratificação dos grupos prioritários de vacinação da COVID-19;

Secretaria Estadual de Saúde do Rio Grande do Sul. Resolução nº 025/21 – CIB/RS, em 11 de fevereiro de 2021: Resolve alterar o ordenamento prioritário para vacinação;

Secretaria Estadual de Saúde do Rio Grande do Sul/Centro Estadual de Vigilância em Saúde-**Campanha de Vacinação contra a COVID-19- Cenário 2- Fase 1: Recomendação sobre priorização de vacinas-**, em 24 de janeiro de 2021;

Secretaria Estadual da Saúde do Rio Grande do Sul /SES/COS- **Recomendação sobre estratificação dos grupos prioritários dos trabalhadores de saúde** -conforme pactuado em reunião com a diretoria do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde do Rio Grande do Sul – COSEMS, no dia 25 de janeiro de 2021;

VIGILÂNCIA SANITÁRIA, Secretaria Municipal de Saúde do Município de Novo Hamburgo **Plano Municipal de Imunização COVID -19**, 2ª edição 30/12/2020, Novo Hamburgo/RS.

	Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo Secretaria Municipal da Saúde Coordenação de Atenção Integral à Saúde	Versão: 01
		Data: 12/02/2021
		Revisão: 03